

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 35/97
De 27 de maio de 1997

Concede abono aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo único - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido, um abono de 12% (doze por cento), aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, a contar de 1º de maio do corrente ano, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido aos valores da escala de referências passam a ser os seguintes, **a contar do dia 1º de maio de 1997:**

REFERÊNCIA - VALOR R\$

SM-	120,00
01 -	283,00
02 -	317,00
03 -	355,00
04 -	397,00
05 -	446,00
06 -	498,00
07 -	559,00
08 -	626,00
09 -	701,00
10 -	785,00
11 -	879,00
12 -	985,00
13 -	1.102,00
14 -	1.235,00

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

segue...



Presidente

Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 1997 (mil, novecentos e noventa e sete).


VALDERICO JÕE
Presidente


EDSON ANTONIO DA SILVA
1º Secretário


CARLOS ROBERTO MARQUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral